



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI Nº. 690/2023

SÚMULA. Declara de Utilidade Pública a Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro - LA VITTA, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro - LA VITTA, entidade Civil Sem Fins Econômicos e com Caráter Social, fundada em 16 de novembro de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.574.389/0001-90, com sede na Rua Dom Fernando Tadei s/n, município de Jundiá do Sul, tendo seu Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão do Pinhal sob o nº 2.643, fls. 189/201 do livro APJ-20 de 11 de julho de 2021.

Artigo 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa a gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 07 de março de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 08 / 03 de 2023

Edição: 2887/pág.: 05

OUTRAS PUBLICAÇÕES

JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapoti/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440486107, garantido por Alienação Fiduciária, registrado no R.7 da Matrícula nº 5.645 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Célio Augusto Bonardi, nº 1.329, Jardim Aratinga, Arapoti-Pr, FICAM INTIMADOS JEOVANE VARELA (CPF 027.719.179-39) e JULIANATEXEIRASANTOS BIDA VARELA (CPF 043.507.199-89) para satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), e a(s) que se vencer(em) até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação.

Para tanto, Vossa(s) Senhoria(s) poderão se dirigir ao Serviço do Registro de Imóveis, situado na rua Moisés Lupion, nº 499, Centro, Arapoti/PR, fones: (43) 3557-2620 ou 98438-8999, cujo horário de atendimento é das 08:30h às 11h e das 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, ou diretamente a uma Agência da Caixa Econômica Federal, para pagamento do débito.

Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal –, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Informo, ainda, que o valor desse(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 3.784,05, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti/PR, 07 de Março de 2023. Vanessa de Assis Martins – Oficial de Registro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapoti/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440379282, garantido por Alienação Fiduciária, registrado no R.4 da Matrícula nº 8.840 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jurandir Correa, nº 143, Jardim Ceres, Arapoti-Pr, FICA INTIMADO RODRIGO SCHEREINER (CPF nº: 049.945.059-00) para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), e a(s) que se vencer(em) até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação.

Para tanto, Vossa Senhoria poderá se dirigir ao Serviço do Registro de Imóveis, situado na rua Moisés Lupion, nº 499, Centro, Arapoti/PR, fones: (43) 3557-2620 ou 98438-8999, cujo horário de atendimento é das 08:30h às 11h e das 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, ou diretamente a uma Agência da Caixa Econômica Federal, para pagamento do débito.

Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal –, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Informo, ainda, que o valor desse(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 2.991,95, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti/PR, 07 de Março de 2023. Vanessa de Assis Martins – Oficial de Registro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapoti/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550457269, garantido por Alienação Fiduciária, registrado no R.2 da Matrícula nº 7.232 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Salvador dos Santos, nº 345 (lado), Jardim Ceres, Arapoti-Pr, FICA INTIMADO MARCIO ZELAZOWSKI (CPF nº: 046.017.629-36) para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), e a(s) que se vencer(em) até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação.

Para tanto, Vossa Senhoria poderá se dirigir ao Serviço do Registro de Imóveis, situado na rua Moisés Lupion, nº 499, Centro, Arapoti/PR, fones: (43) 3557-2620 ou 98438-8999, cujo horário de atendimento é das 08:30h às 11h e das 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, ou diretamente a uma Agência da Caixa Econômica Federal, para pagamento do débito.

Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal –, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Informo, ainda, que o valor desse(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 2.328,08, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti/PR, 07 de Março de 2023. Vanessa de Assis Martins – Oficial de Registro.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL LEI Nº. 690/2023

SÚMULA. Declara de Utilidade Pública a Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro – LA VITTA, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro – LA VITTA, entidade Civil Sem Fins Econômicos e com Caráter Social, fundada em 16 de novembro de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.574.389/0001-90, com sede na Rua Dom Fernando Tadei s/n, município de Jundiá do Sul, tendo seu Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão do Pinhal sob o nº 2.643, fls. 189/201 do livro APJ-20 de 11 de julho de 2021.

Artigo 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa a gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 07 de março de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680/2022 01 de dezembro de 2022, DECRETA:

Artigo 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, no atual orçamento vigente de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004 – D. A. ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.2024 – CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

00860 3.1.91.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Adicionalmente serão utilizados por os RECURSOS LIVRES no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) por SUPERÁVIT FINANCEIRO (Fonte 000 – LIVRE
TOTAL.....R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, de 02 de Fevereiro de 2023.

EclairRauen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680/2022 01 de dezembro de 2022, DECRETA:

Artigo 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR